

***SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
EM 29.07.2024 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA ARFRIO COMÉRCIO
E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA.
(PROCESSO SEI N. 8503353-78.2026.8.06.0000).***

AD2/CT N° 45/2024

CÓDIGO PAC: RDP-SEADI_2026_160

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, representada neste ato por Carlos Eduardo Ellery de Moraes, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], CPF nº [REDACTED], com endereço na Rua Desembargador José Gil de Carvalho, nº 170, CEP.: 60822-270, Cidade: Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 16.368.418/0001-96, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) Na anuência da contratada, datada de 01.04.2026;
- b) na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura, constante no Ofício nº 258/2026/SEADI, inserido no processo acima epigrafo;
- c) nas disposições contidas nos art. 107 e 136, I, da Lei nº 14.133/2021;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica, devidamente aprovado pela Presidência em 17/07/2026.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 meses, de 29.07.2026 até 29.07.2027, o contrato cujo objeto consiste ***na contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva,***

assistência técnica, instalação, desinstalação, fornecimento de peças, materiais, insumos, acessórios e demais componentes dos equipamentos e sistemas de ar-condicionado.

Cláusula Terceira – Do Reajuste

Ainda por este aditivo, com previsão na Cláusula Sexta, §1º, do Contrato, fica o contrato reajustado em 3,8125%, refletindo a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida de março de 2025 a fevereiro de 2026, passando o valor do contrato de R\$ 1.915.243,76 (um milhão, novecentos e quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 1.988.262,43 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).**

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**HERACLITO VIEIRA DE
SOUZA NETO:200458**

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.07.20 15:31:39 -03'00'

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364**

Assinado de forma digital por PEDRO
ITALO SAMPAIO GIRAO:01032707364
Dados: 2026.07.20 12:08:48 -03'00'

**Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**CARLOS EDUARDO ELLERY
DE MORAIS:53952553387**

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO ELLERY DE MORAIS:53952553387
Dados: 2026.07.20 16:12:16 -03'00'

**Carlos Eduardo Ellery de Moraes
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ARFRIO AR CONDICIONADO LTDA.**

Testemunhas _____